



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 19.144 DE 17 DE AGOSTO DE 2018

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), autorizado pela Lei 5284 de 17/08/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|----------------------------------|-----------|------------------|--|------------------|
| 02 | | | Prefeitura Municipal de Tatuí | |
| 02.01 | | | Secretaria de Governo | |
| 02.01.02 | | | Fundo Social de Solidariedade de Tatuí | |
| 08.244.0003.2009 | | | Manutenção Fundo Social de Solidariedade | |
| | 551 | 2 | 3.3.90.30 Material de Consumo | 54.978,00 |
| | 552 | 2 | 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 13.200,00 |
| | 553 | 2 | 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 700,00 |
| | 554 | 2 | 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | 7.122,00 |
| Total do Crédito Especial | | | | 76.000,00 |

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Agosto de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 17/08/2018

Neiva de Barros Oliveira